

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Marina Oliveira Chagas

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
GABINETE DA PREFEITA**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019
Processo Administrativo nº 1095/2019**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes (fardamento) para uso efetivo da Coordenadoria de Defesa Civil.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 (doze) meses

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 55.070,93.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 13/05/2019 – 09:30 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 24 de abril de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.285/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: demitir, por aposentadoria, o servidor FRANCISCO INÁCIO DE SOUZA FILHO, mat. nº 1694, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de abril de 2019, de acordo com o processo nº 2.791/2019.

Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.286/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: demitir, do contrato temporário, o senhor JORGE MANSUR NETO, mat. nº 15631, PNS – MÉDICO PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de abril de 2019, de acordo com o processo nº 2.695/2019.

Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1840 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação de mais 360 dias do prazo previsto no artigo 9º da Lei Municipal 1.231 de 25 de março de 2011.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, com a aprovação da Câmara Municipal de Quissamã, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O prazo previsto no artigo 9º da lei municipal 1231 de 25 de março de 2011 fica prorrogado por 360 dias, contados a partir de 1º/04/2019.

Parágrafo Único: Ficam mantidos todos os demais requisitos e condições previstos na Lei Municipal nº 1231/2011 e no Decreto Regulamentador 1459/2011, no que tange ao procedimento administrativo referente à regularização das edificações concluídas até 14.11.2006.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 24 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 066/2019
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 610/2019 – Inexigibilidade nº 042/2019 – Processo nº 1448/2019 – CECLA.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **M. F. A. G. PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de Empresa para Apresentação Artística do grupo **BOM GOSTO**, para atender as comemorações do carnaval 2019 no Centro da cidade, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Data de Realização: Dia 05 de março de 2019.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Quissamã (RJ), 25 de abril de 2019.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 1940/2018, Convite nº 021/2018.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e **L C VIEIRA SHAMAR TELEFONIA E SERVIÇOS.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação mensal de serviços de manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças da Central Telefônica da Secretaria Municipal e Administração que se encontra instalada no Prédio da Prefeitura – Complexo Administrativo e Anexo, conforme Termo de Referência que integra este contrato.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: 12 (doze) meses.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 15.609,60 (quinze mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos).

Quissamã (RJ), 25 de abril de 2019.

Udete Mota Llobera Ferriol
Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

Cássio Marins Reis

(Vereador)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2017

Fato Gerador: Processo n.º 052/2017

Celebrado: Entre Câmara Municipal de Quissamã, representada por seu Presidente LUCIANO PESSANHA e MOREIRA ARANTES CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Fundamentação: Prorrogação de Prazo, com fundamento no Art.57, II da Lei 8.666/93.

Valor do Aditivo: R\$ 24.206,40 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar seguro de vida em grupo para os servidores do quadro efetivo e dos vereadores no exercício do mandato da Câmara Municipal de Quissamã.

Quissamã, 25 de abril de 2019.

Andréa Chagas Pessanha
Presidente da Comissão de Licitação

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 497 - Alto Alegre
Quissamã - RJ - (22) 2768-1020 - 2768-1024



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.º 004/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

Valor Total do Contrato: R\$ 80.314,08 (oitenta mil e trezentos e quatorze reais e oito centavos)

Programa de Trabalho: 01.031.0004.2.017.000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Objeto: Serviço, fornecimento, administração e gerenciamento de cartões magnéticos eletrônico ou outros oriundos de tecnologia adequada, que permitam a aquisição de combustíveis (gasolina/etanol) em estabelecimentos comerciais, de caráter indenizatório, para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Quissamã.

Prazo: 12 (doze) meses.

Quissamã, 25 de abril de 2019.

Joelmo Antonio Batista de Azevedo
Coordenador de Controle Interno
Mat. 0001

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 497 - Alto Alegre
Quissamã - RJ - (22) 2768-1020 - 2768-1024



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS
E MANTENHA A LIXEIRA BEM
FECHADA. NÃO JOGUE LIXO EM
TERRENOS BALDIOS.

ÁGUA PARADA É CRIADOURO DE MOSQUITO